



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
 Fone: +55 (42) 3532-5844
 E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO N° 007/2019

Agente de Limpeza/ Complexo Esportivo
7h às 10h e das 13h às 18h e sábado 7h às 11h

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/09/2019
B - Município/UF	União da Vitória, PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SIEMACO PR-000154/2019
D - Tipo de Serviço	Servente
E - Quantidade total de postos a contratar	1
F - Salário Normativo para 44 Horas	R\$ 1.210,00
G - Data-Base da Categoria	1º de Fevereiro de 2019

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário base	38,74%	R\$	1.210,00
B - Adicional de Insalubridade	0,00%	R\$	-
C - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$	-
D - Adicional Noturno	0,00%	R\$	-
E - Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$	-
F - Reflexo do Descanso Semanal Remunerado	0,00%	R\$	-
G - Adicional de Risco ou Gratificação de Função	0,00%	R\$	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	38,74%	R\$	1.210,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

	%	%	R\$	Valor
A - 13º salário	3,23%	8,33%	R\$	100,79
B - Férias	3,23%	8,33%	R\$	100,83
C - Adicional de férias	1,08%	2,78%	R\$	33,61
Subtotal	7,53%	19,44%	R\$	235,24
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	2,70%	6,96%	R\$	84,22
TOTAL	10,23%	26,40%	R\$	319,45

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

	%	%	R\$	Valor (R\$)
A - INSS	7,75%	20,00%	R\$	242,00
B - Salário Educação	0,97%	2,50%	R\$	30,25
C - SAT x RAT	0,77%	2,00%	R\$	24,20
D - SESC ou SESI	0,58%	1,50%	R\$	18,15
E - SENAI - SENAC	0,39%	1,00%	R\$	12,10
F - SEBRAE	0,23%	0,60%	R\$	7,26
G - INCRA	0,08%	0,20%	R\$	2,42
H - FGTS	3,10%	8,00%	R\$	96,80
TOTAL	13,87%	35,80%	R\$	433,18

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	%	R\$	R\$	Valor
A - Transporte (Decreto 372/2018 do município de União da Vitória)	3,84%	R\$ 3,70	R\$	119,80
B - Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	10,24%	R\$ 400,00	R\$	320,00
C - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias (Cláusula 13ª da CCT, Parágrafo 8º)	0,85%	R\$ 400,00	R\$	26,67
D - Assistência Médica (Cláusula 15ª da CCT)	1,92%	R\$ 60,00	R\$	60,00
E - Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª da CCT)	0,64%	R\$ 20,00	R\$	20,00
F - Fundo de Qualificação Profissional (Cláusula 12ª da CCT)	0,64%	R\$ 20,00	R\$	20,00
TOTAL	18,13%		R\$	566,47

Quadro-Resumo do Módulo 2

	%	R\$	Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	10,23%	R\$	319,45
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	13,87%	R\$	433,18
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	18,13%	R\$	566,47
TOTAL	42,23%	R\$	1.319,10

31

FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda
 CNPJ 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
 Centro - São Mateus do Sul - PR
 CEP 83900-000



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
 Fone: +55 (42) 3532-5844
 E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO N° 007/2019

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

		%		Valor (R\$)
3 - Provisão para rescisão				
A - Aviso prévio indenizado	0,16%	0,42%	R\$	5,04
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,40
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,20
D - Aviso prévio trabalhado	0,75%	1,94%	R\$	23,53
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,27%	0,70%	R\$	8,42
F - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,55%	4,00%	R\$	48,40
TOTAL	2,75%	7,11%	R\$	86,00

MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A - Ausências Legais	0,11%	0,28%	R\$	3,36
B - Licença Paternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,25
C - Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,03%	R\$	0,39
D - Afastamento Maternidade	0,03%	0,07%	R\$	0,90
E - Auxílio Doença	0,22%	0,56%	R\$	6,72
F - Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,13%	0,34%	R\$	4,16
TOTAL	0,51%	1,30%	R\$	15,79

4.2 - Intra jornada

A - Intra jornada	0,00%		R\$	-
TOTAL	0,00%		R\$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4

				Valor (R\$)
4.1 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,51%		R\$	15,79
4.2 - Intra jornada	0,00%		R\$	-
TOTAL	0,51%		R\$	15,79

MÓDULO 5: Insumo Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS				
A - Uniformes e EPIS	0,83%		R\$	26,00
B - Créditos PIS e COFINS (incidentes sobre VA, VT e Insumos)	-1,46%		R\$	(45,55)
C - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL	-0,63%		R\$	(19,55)

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro				
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$	2.611,33
A - Custos indiretos	1,67%	2,0000%	R\$	52,23
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>			R\$	2.663,56
B - Lucro	2,98%	3,4965%	R\$	93,13
C - Tributos				
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$	2.756,69
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo</i>				
C1. Tributos Federais - Lucro Real				
COFINS	7,60%	7,60%	R\$	237,40
PIS	1,65%	1,65%	R\$	51,54
C2. Tributos Municipais	2,50%	2,50%	R\$	78,09
SUBTOTAL Tributos		11,75%	R\$	367,04
TOTAL			R\$	512,40

32

FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda
 CNPJ 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
 Centro - São Mateus do Sul - PR
 CEP 83900-000



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.046.495/0001-06
Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
Fone: +55 (42) 3532-5844
E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 007/2019

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	38,74%	R\$	1.210,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	42,23%	R\$	1.319,10
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,75%	R\$	86,00
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,51%	R\$	15,79
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	-0,63%	R\$	(19,55)
Subtotal (A+B+C+D)	83,60%	R\$	2.611,33
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	16,40%	R\$	512,40
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	3.123,72

ISSQN: 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

11.046.495/0001-06

FLAMASERV SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
Centro - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

33



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
 Fone: +55 (42) 3532-5844
 E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO N° 007/2019

Agente de Limpeza / Núcleo São Mateus do Sul
13h as 17h (2ª a 6ª)

Discriminação dos Serviços

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	11/09/2019
B - Município/UF	União da Vitória, PR
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	SIEMACO PR-000154/2019
D - Tipo de Serviço	Servente
E - Quantidade total de postos a contratar	1
F - Salário Normativo para 44 Horas	R\$ 1.210,00
G - Data-Base da Categoria	1º de Fevereiro de 2019

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total	Valor
A - Salário base	30,54%	R\$ 550,00
B - Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
C - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
D - Adicional Noturno	0,00%	R\$ -
E - Hora Noturna Reduzida	0,00%	R\$ -
F - Reflexo do Descanso Semanal Remunerado	0,00%	R\$ -
G - Adicional de Risco ou Gratificação de Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO :	30,54%	R\$ 550,00

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

A - 13º salário	2,54%	8,33%	R\$ 45,82
B - Férias	2,54%	8,33%	R\$ 45,83
C - Adicional de férias	0,85%	2,78%	R\$ 15,28
Subtotal	5,94%	19,44%	R\$ 106,93
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	2,13%	6,96%	R\$ 38,28
TOTAL	8,06%	26,40%	R\$ 145,21

2.2 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

		%	Valor (R\$)
A - INSS	6,11%	20,00%	R\$ 110,00
B - Salário Educação	0,76%	2,50%	R\$ 13,75
C - SAT x RAT	0,61%	2,00%	R\$ 11,00
D - SESC ou SESI	0,46%	1,50%	R\$ 8,25
E - SENAI - SENAC	0,31%	1,00%	R\$ 5,50
F - SEBRAE	0,18%	0,60%	R\$ 3,30
G - INCRA	0,06%	0,20%	R\$ 1,10
H - FGTS	2,44%	8,00%	R\$ 44,00
TOTAL	10,93%	35,80%	R\$ 196,90

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

A - Transporte (Decreto 1229/2016 do município de São Mateus do Sul)	5,01%	R\$ 2,80	R\$ 90,20
B - Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	17,77%	R\$ 400,00	R\$ 320,00
C - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias (Cláusula 13ª da CCT, Parágrafo 8º)	1,48%	R\$ 400,00	R\$ 26,67
D - Assistência Médica (Cláusula 15ª da CCT)	3,33%	R\$ 60,00	R\$ 60,00
E - Benefício Social Familiar (Cláusula 16ª da CCT)	1,11%	R\$ 20,00	R\$ 20,00
F - Fundo de Qualificação Profissional (Cláusula 12ª da CCT)	1,11%	R\$ 20,00	R\$ 20,00
TOTAL	29,81%		R\$ 536,87

Quadro-Resumo do Módulo 2

		Valor (R\$)
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	8,06%	R\$ 145,21
2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contibuição	10,93%	R\$ 196,90
2.3 - Benefícios Mensais e Diários	29,81%	R\$ 536,87
TOTAL	48,81%	R\$ 878,97

34

FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda
 CNPJ 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
 Centro - São Mateus do Sul - PR
 CEP 83900-000



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
 Fone: +55 (42) 3532-5844
 E-mail: ficitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO N° 007/2019

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão

		%		Valor (R\$)
3 - Provisão para rescisão				
A - Aviso prévio indenizado	0,13%	0,42%	R\$	2,29
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,01%	0,03%	R\$	0,18
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,01%	0,02%	R\$	0,09
D - Aviso prévio trabalhado	0,59%	1,94%	R\$	10,69
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,21%	0,70%	R\$	3,83
F - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	1,22%	4,00%	R\$	22,00
TOTAL	2,17%	7,11%	R\$	39,09

MÓDULO 4: Ausências Legais

4.1 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A - Ausências Legais	0,08%	0,28%	R\$	1,53
B - Licença Paternidade	0,01%	0,02%	R\$	0,11
C - Ausência por acidente de trabalho	0,01%	0,03%	R\$	0,18
D - Afastamento Maternidade	0,02%	0,07%	R\$	0,41
E - Auxílio Doença	0,17%	0,56%	R\$	3,06
F - Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,11%	0,34%	R\$	1,89
TOTAL	0,40%	1,30%	R\$	7,18

4.2 - Intra jornada				
A - Intra jornada	0,00%		R\$	-
TOTAL	0,00%		R\$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4				Valor (R\$)
4.1 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,40%		R\$	7,18
4.2 - Intra jornada	0,00%		R\$	-
TOTAL	0,40%		R\$	7,18

MÓDULO 5: Insumo Diversos

5 - INSUMOS DIVERSOS				Valor (R\$)
A - Uniformes e EPis	1,44%		R\$	26,00
B - Créditos PIS e COFINS (incidentes sobre VA, VT e Insumos)	-2,38%		R\$	(42,82)
C - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
D - Outros (especificar)	0,00%		R\$	-
TOTAL	-0,93%		R\$	(16,82)

MÓDULO 6: Custos indiretos, Tributos e Lucros

6 - Custos indiretos, tributos e lucro				Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$	1.458,42
A - Custos indiretos	1,62%	2,0000%	R\$	29,17
<i>BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)</i>			R\$	1.487,59
B - Lucro	4,15%	5,0250%	R\$	74,75
C - Tributos				
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$	1.562,34
<i>CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo</i>				
C1. Tributos Federais - Lucro Real				
COFINS	7,60%	7,60%	R\$	136,87
PIS	1,65%	1,65%	R\$	29,72
C2. Tributos Municipais	4,00%	4,00%	R\$	72,04
SUBTOTAL Tributos		13,25%	R\$	238,63
TOTAL			R\$	342,55

35

FLAMASERV Serviços Terceirizados Ltda
 CNPJ 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
 Centro - São Mateus do Sul - PR
 CEP 83900-000



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
CNPJ: 11.046.495/0001-06
Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
Fone: +55 (42) 3532-5844
E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
PREGÃO N° 007/2019

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	30,54%	R\$	550,00
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	48,81%	R\$	878,97
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,17%	R\$	39,09
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,40%	R\$	7,18
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	-0,93%	R\$	(16,82)
Subtotal (A+B+C+D)	80,98%	R\$	1.458,42
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	19,02%	R\$	342,55
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	1.800,97

ISSQN: 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

11.046.495/0001-06

FLAMASERV SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
Centro - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

Handwritten signature

36



FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
 CNPJ: 11.046.495/0001-06
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 03, Centro, São Mateus do Sul, PR
 Fone: +55 (42) 3532-5844
 E-mail: licitacao@flamacs.com.br e engenharia@flamacs.com.br

UNIFORMES E EPIS - ANEXOS I, II e III DO TERMO DE REFERÊNCIA

AGENTE DE LIMPEZA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unt	Total Geral
1	Luvas de borrachas tamanho "P", "M" ou "G"	Unidade	52	R\$ 2,00	R\$ 104,00
2	Calça comprida com elástico e cordão, em Oxford	Unidade	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
3	Camiseta malha algodão	Unidade	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
4	Jaqueta em Oxford	Unidade	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
5	Sapato em couro, solado baixo, solado antiderrapante	PAR	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
6	Bota de PVC impermeável, solado antiderrapante, cano longo	PAR	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
7	Calça e Jaqueta Impermeáveis, revestida de PVC.	Unidade	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
TOTAL ANUAL POR EMPREGADO					R\$ 312,00
RATEIO MENSAL CUSTO UNIFORME					R\$ 26,00

AGENTE DE PORTARIA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço unt	Total Geral
1	Camisa Social (Agente de Portaria)	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2	Calça Social (Agente de Portaria)	Unidade	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
3	Sapato Social (Agente de Portaria)	PAR	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
4	Jaqueta Social Grossa (Agente de Portaria)	Unidade	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5	Jaqueta Social Fina (Agente de Portaria)	Unidade	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
TOTAL ANUAL POR EMPREGADO					R\$ 204,00
RATEIO MENSAL CUSTO UNIFORME					R\$ 17,00

Adão Jesus

11.046.495/0001-06
 FLAMASERV SERVIÇOS
 TERCEIRIZADOS LTDA
 Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
 Centro - CEP 83.900-000
 SÃO MATEUS DO SUL - PR

37

MEMORIA DE CALCULO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
A - Salário base	São os salários normativos da categoria, relativos ao mês da data-base, constantes dos acordos, convenções ou dissídios da categoria profissional. - CLT (Art. 457 §§ 1º, 2º e 3º e Art. 458) - Jurisprudência - TCU (Acórdão 3.006/2010 - Plenário - vide apêndice pág. 41)	Conforme Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº PR000154/2019	SIEMACO,
B - Adicional de Insalubridade	O salário de referência para cálculo do seu custo é o salário mínimo estadual ou o nacional ou o salário normativo da categoria se expressamente estabelecido no acordo ou convenção coletiva. - CLT (Art. 189 ao 192) - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XXIII)	Salário Mínimo Nacional X Percentual do Adicional (10%, 20% ou 40%, conforme o grau de insalubridade)	
C - Adicional de Periculosidade	Previsto em legislação ou acordo coletivo, para trabalho em condições de periculosidade, (que impliquem em condições de risco a saúde do trabalhador ou integridade física). - CLT (Art. 189 a 192) - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XXIII) - Jurisprudência - TST (Súmulas/TST nºs 361 e 364I - vide apêndice pág. 41)	Remuneração x 30% (Adicional de Periculosidade)	
D - Adicional Noturno	Adicional noturno: conferido ao trabalhador por trabalho executado entre as 22 horas de um dia e as 5 horas do dia seguinte, remunerado com adicional de 20%. - CLT (Art. 73 §§ 1º ao 5º) - Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso IX) - Jurisprudência - TST (Súmula 60 - vide apêndice pág. 42)	Custo da Hora X 20% X Número de Horas Noturnas	
E - Hora Noturna Reduzida	Hora noturna adicional: corresponde a 52 minutos e 30 segundos. - CLT (Art. 73 §1º) - Jurisprudência - TST (Orientação Jurisprudencial, SDI1-127 - vide apêndice pág. 42) - Jurisprudência - TST (Orientação Jurisprudencial, SDI1-395 - vide apêndice pág. 42)	Custo da Hora X (1+20%) X Número de Horas Noturnas Reduzidas	
F - Reflexo do Descanso Semanal Remunerado	Trata-se do reflexo sobre horas extras e outros adicionais sobre o Descanso Semanal Remunerado - CLT (Art. 67)	Adicionais Incidentes X Número de dias não úteis / Número de dias úteis	
G - Adicional de Risco ou Gratificação de Função	Previsto em convenção ou acordo coletivo	Conforme Convenção Coletiva de Trabalho registrada no MTE sob o nº PR000154/2019	SIEMACO,

SUBMÓDULO 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - 13º salário	8,33	A constituição Federal no Art. 7º inciso XIII, prevê o décimo terceiro salário com base na remuneração integral. Portanto, cada trabalhador faz jus a um salário por ano a esse título.	1/12 x 100 = 8,33%
B - Férias	8,33	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o art. 129 e o inc. I art. 130, CLT; e art. 7º, inciso XVII, CF.	1/12 X 100 = 8,33%
C - Adicional de férias	2,78	A Constituição Federal no Art. 7º inciso XVII, dispõe que é direito do trabalhador o "gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal".	((1 / 3) / 12) x 100 = 2,78%
Subtotal	19,44		
D - Incidência do Submódulo 2.2 sobre 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	6,96	Subtotal sobre o 13º Salário, Férias e Adicional de Férias.	((13º Salário + Férias + Adicional de Férias) x Total submódulo 2.2)
Total do SUBMÓDULO 2.1:	26,40		

SUBMÓDULO 2.2 - Encargos Previdenciários e FGTS

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - INSS	20,00	Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.	20% sobre a remuneração.
B - Salário Educação	2,50	Art. 3º, inciso I, do Decreto nº 87.043/82; art. 15, de Lei nº 9424/96; e art. 2º, do Decreto nº 3412/99.	2,5% sobre a remuneração.
C - SAT x RAT (2% X 1,0000%)	2,00	Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" da Lei 8.212/91; Decreto nº 6042/07; Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.329/17 (Fator Acidentário de Prevenção - FAP).	Aliquotas do RAT de 1%, 2% ou 3%, podendo ser reduzida pela metade ou acrescida em até 100% pelo FAP.
D - SESC ou SESI	1,50	Art. 30 da Lei 8.036/90.	1,5% sobre a remuneração.
E - SENAI - SENAC	1,00	Decreto nº 2.318/86.	1% sobre a remuneração
F - SEBRAE	0,60	Art. 8º da Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90.	0,6% sobre a remuneração.
G - INCRA	0,20	Art. 1º, inciso I, do Decreto Lei nº 1.146/70.	0,2% sobre a remuneração.
H - FGTS	8,00	Art. 15 da Lei. 8036/90 e art. 7º, inciso III, da Constituição Federal de 05/10/88.	8% sobre a remuneração.
Total do SUBMÓDULO 2.2:	35,80		

38

MEMORIA DE CALCULO

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Transporte	- CLT (Art. 458 § 2º e inciso III). - Decreto 372/2018 do município de União da Vitória - Decreto 1229/2016 do município de São Mateus do Sul	(Valor do VT X Número de Passagens por Dia X Número de Dias a Fornecer) - (Salário Base X 6%)
B - Auxílio Alimentação (Cláusula 13ª da CCT)	- CLT (Art. 458 §§ 2º e 3º) - Programa de Alimentação do Trabalhador- PAT (Art. 3º e 6º da Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976. e art. 2º §1º do Decreto nº 05, de 14 de janeiro de 1991) - Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019 (Cláusula 13ª da CCT)	(Custo do VA) X (1 - 20%)
C - Auxílio-Refeição/Alimentação nas Férias	- Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019 (Cláusula 13ª da CCT, Parágrafo 8º)	(Custo do VA / 12) X (1-20%)
D - Assistência Médica	- Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019 (Cláusula 15ª da CCT)	Conforme Valor Estipulado em Convenção
E - Benefício Social Familiar	- Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019 (Cláusula 16ª da CCT)	Conforme Valor Estipulado em Convenção
F - Fundo de Qualificação Profissional	- Convenção Coletiva de Trabalho SIEMACO, registrada no MTE sob o nº PR000154/2019 (Cláusula 12ª da CCT)	Conforme Valor Estipulado em Convenção

MÓDULO 3 - Provisão para Rescisão

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Aviso prévio indenizado	0,42	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho.	$((1/12) \times 0,05) \times 100 = 0,42\%$
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	Súmula nº 305/TST e Acórdão TCU 2.217/2010 - Plenário.	Aviso Prévio Indenizado X 8% = 0,03%
C - Multa do FGTS do aviso prévio	0,02		Aviso Prévio Indenizado X 8% X 50% = 0,02%
D - Aviso prévio trabalhado	1,94	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. (Acórdão TCU 1186/2017).	$((7 / 30) / 12) \times 100 = 1,94\%$
E - Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,70		Aviso Prévio Trabalhado X Total do Submódulo 2.2 = 0,70%
F - Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50% sobre a soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.	$50\% \times 8\% = 4,00\%$
Total do MÓDULO 3:		7,11	

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

	%	FUNDAMENTO LEGAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Ausências Legais	0,28	Lei 6367/76 e o art. 473 da CLT elencam as motivações de falta de empregados ao serviço sem que haja prejuízo ao salário correspondente. De acordo com dados estatísticos do IBGE, arrolado no item 20 do Acórdão 6771/2009 do TCU, cada empregado falta um dia por ano, a esse título.	$((1 / 30) / 12) \times 100 = 0,28\%$
B - Licença Paternidade	0,02	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano.	$((5 / 30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$
C - Ausência por acidente de trabalho	0,03	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano.	$((15 / 30) / 12) \times 0,0078 \times 100 = 0,03\%$

39

MEMÓRIA DE CÁLCULO

D - Afastamento Maternidade	0,07	Custeado integralmente pela Previdência. Tem reflexos em férias, 13º salário e diferença salarial entre o teto da previdência e o recebido.	$((1 + 1/3) * (4 / 12) / 12) * 2\% = 0,07\%$
E - Auxílio Doença	0,56	Esta parcela refere-se aos dias em que o empregado fica doente e a contratada deve providenciar sua substituição. Para este tipo de contratação, entendemos que deva ser adotado 2 dias, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano. Art. 59 a 63 da Lei 8.213, de 1991.	$(2 / 30) / 12 * 100 = 0,56\%$
Subtotal	0,96		
F - Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,34	SUBMÓDULO 2.2 sobre o Custo de Repos. do Profiss. Ausente.	Subtotal x Total Submódulo 2.2
Total do SUBMÓDULO 4.1:		1,30	

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

FUNDAMENTO LEGAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Intra jornada	Intervalo para repouso ou alimentação em qualquer trabalho contínuo, superior a 6 horas. A não concessão do intervalo obriga o empregador a remunerar por esse período nos termos da lei, acordo, convenção coletiva, ou sentença normativa em dissídio coletivo. - CLT (Art. 71 §§ 1º ao 4º)	Número de Horas Suprimidas X Custo da Hora X (1+50%)

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

FUNDAMENTO LEGAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Uniformes e EPIs	-	Conforme planilha detalhada
B - Créditos PIS e COFINS	As Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores.	$(VA + VT + Insumos) * (Alíquota PIS + Alíquota COFINS)$

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

FUNDAMENTO LEGAL		MEMÓRIA DE CÁLCULO
A - Custos indiretos	-	$(\text{Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5}) * \% \text{ de Custos Indiretos}$
B - Lucro	As Leis n.º 10.637/2002 e n.º 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores.	$(\text{Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5 e Custos Indiretos}) * \% \text{ de Lucro}$
C - Tributos	Tributos Federais: PIS (1,65%) e COFINS (7,60%) - Lucro Real Tributos Municipais: ISSQN - Conforme legislação municipal onde o serviço será prestado.	$(\text{Soma dos Módulos 1, 2, 3, 4, 5, Custos Indiretos e Lucro}) / (1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})) * \text{Alíquota do tributo}$

Madus...

11.046.495/0001-06

FLAMASERV SERVIÇOS
TERCEIRIZADOS LTDA

Rua Guilherme Kantor, 311, Sala 3
Centro - CEP 83.900-000
SÃO MATEUS DO SUL - PR

40